PROJETO DE LEI Nº- 17/61 DE 29 DE maio DE 1.961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica alterado em parte o texto do artigo 2º, da Lei nº 4, de 15 de Janeiro de 1.958, que passa a ter a seguinte redação "O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARGETAS, APÓS A EXECUÇÃO PELA MUNICIPALIDADE, SERÁ COBRADO MENSALMENTE, DIVIDINDO-SE O MONTANTE DO CUSTO A QUE CABE A CADA PROPRIETARIO, EM VINTE E QUATRO (24) prestações iguais.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor á partir de primeiro de Janeiro de 1.962, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 1.961.

Wagih Sales Nemer

(WAGIH SALES NEMER)

Às Comissões de Justiça e Finanças para os devidos fins.

09-5-61

Aprovado a 1ª discussão, inscreva-se na Ordem do dia para 2ª discussão

26-6-61.